

Avaliação do Desempenho Docente **Ano Letivo 2022/2023**

Orientações do Conselho Pedagógico, art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro

ETAPAS	INTERVENIENTES	AÇÃO	DATA / periodicidade			OBJETIVO
			Fundamentação	Docentes carreira	Contratados	
Projeto docente	Avaliado	Entrega do projeto docente	De acordo com o art.º 17º do DR 26/2012	Até 17.02.2023	Até 17.02.2023	Consiste no enunciado do contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.
Apreciação do projeto docente	Avaliador (es)	Apreciação do projeto docente pelo avaliador	De acordo com o ponto 3 do art.º 17º do DR 26/2012	Até 24.02.2023	Até 24.02.2023	Verificação do projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.
Pedido de observação de aulas	Avaliado	Entrega do requerimento a solicitar observação de aulas	De acordo com o art.º 18º do DR 26/2012	Até 24.02.2023	Não previsto	Permite a observação de aulas aos docentes em período probatório, integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira, para atribuição da menção de <i>Excelente</i> e docentes que obtiveram a menção de <i>Insuficiente</i> .
Pedido de recuperação da classificação de observação de aulas	Avaliado	Entrega do requerimento para a recuperação da classificação de observação de aulas	De acordo com os pontos 2 e 3 do art.º 30º do DR 26/2012	Durante o 1º ciclo de avaliação ao abrigo do DR 26/2012	Não previsto	Permite a recuperação da classificação de observação de aulas realizada no ciclo de avaliação anterior para efeitos de acesso aos 3º e 5º escalões.
Pedido de integração no regime geral de avaliação	Avaliado	Entrega do requerimento para integrar o regime geral de avaliação	De acordo com o ponto 7 do art.º 27º do DR 26/2012	Até 17.02.2023	Não previsto	Permite aos docentes posicionados no 8.º / 9º / 10º escalão da carreira, docentes que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado a obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> e <i>Excelente</i> .
Observação de aulas	Avaliado e Avaliador externo	Observação de aulas e preenchimento dos documentos de registo.	De acordo com o ponto 4 Art.º 18º DR 26/2012	Entre fevereiro e maio de 2023 (inclusive)	Não previsto	Refletir sobre a preparação, organização, realização e avaliação do processo ensino-aprendizagem.
Autoavaliação	Avaliado	Elaboração do relatório de autoavaliação.	No final do ciclo de avaliação, reportando-se ao tempo de serviço prestado nesse período.	Até 09.06.2023 (*)	Até 04.05.2023	Envolver o docente no processo de avaliação, promovendo a reflexão sobre a sua prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.
Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Avaliador	Preenchimento do documento de registo e avaliação; Elaboração do parecer sobre o relatório de autoavaliação.	De acordo com art.º 14.º do DR 26/2012.	Até 16.06.2023 (**)	Até 18.05.2023	Propor a proposta de classificação.
Documento de registo de participação nas dimensões	Avaliado Avaliador interno Avaliador externo	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	De acordo com os art.º 13º, 14º e 16.º do DR 26/2012.	Até 23.06.2023	Não previsto	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.
Harmonização das propostas de avaliação	Secção	Acompanhamento e avaliação do processo	De acordo com a alínea e) do ponto 2 do art.º 12º do DR 26/2012	Até 30.06.2023	Até 18.05.2023	Monitorização e acompanhamento do processo.

(*) Os relatórios que não serão alvo de apreciação neste ano letivo poderão ser entregues até 03.07.2023

(**) Os documentos para avaliados sem avaliação externa podem ser entregues até 30.06.2023

Avaliação do Desempenho Docente **Ano Letivo 2022/2023**

Orientações do Conselho Pedagógico, art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro

Conferência e validação das propostas de avaliação	Avaliador	Apresentação à SADD da proposta de classificação final	De acordo com alínea e) do n.º 2 do art.º 12.º do DR 26/2012.	Até 30.06.2023	Até 18.05.2023	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	
	Secção	Análise dos instrumentos de registo e avaliação e proposta de classificação final.		Até 06.07.2023	Até 26.05.2023		
Avaliação Final	Secção	Comunicação por escrito da proposta de classificação final.	De acordo com O ponto n.º 5 do art.º 21.º do Dec. Reg. 26/2012	Até 13.07.2023	Até 02.06.2023	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho.	
Reclamação	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação	No prazo de 10 dias úteis após tomar conhecimento.	Até 26.07.2023	Até 15.06.2023	Contestar a classificação atribuída.	
	Secção	Notificação do avaliador para apresentar fundamentos sobre a reclamação.	No prazo máximo de 15 dias úteis.	Até 12.08.2023	Até 06.07.2023	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	
	Avaliador	Apresentação dos fundamentos.					
	Secção	Decisão sobre a reclamação					
		Notificação ao avaliado				Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.	
Recurso	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos.	No prazo de 10 dias úteis após tomar conhecimento.	Até 31.08.2023	Até 20.07.2023	Contestar a classificação atribuída.	
	Presidente do Conselho Geral	Notificação da Secção para contra alegar e nomear o seu árbitro	-----	-----	-----	Proceder a contra- alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	
	Secção	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra alegação	No prazo máximo de 10 dias úteis				
	Presidente do Conselho Geral	Notificação dos dois árbitros que escolhem um terceiro árbitro para presidir.	No prazo máximo de 05 dias úteis				
			Caso não haja acordo entre os dois árbitros o Presidente designará o terceiro árbitro.	No prazo de 02 dias úteis			Nomear o terceiro árbitro.
	Árbitros	Submissão da proposta de decisão de recurso a homologação do Presidente do Conselho Geral	No prazo de 10 dias úteis			Apresentar a proposta de decisão.	
	Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão de recurso	No prazo de 05 dias úteis			Homologar a decisão final.	